

PLANO DE APLICAÇÃO
Lei Nº 8.666/93, Art. 116

Dados da Entidade

Entidade Proponente: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA		
CNPJ: 80.238.926/0001-59	Nat. Jurídica: Organização de Sociedade Civil	
Endereço: Avenida Dr. Francisco Búrzio, nº 774		
Bairro: Centro	Fone: (42) 3026-8019	CEP: 84010-200
Responsável: Juarez Antonio carvalho		
CPF: 244.180.999-72	RG: 1223149-0 – SESP -PR	

Dados do Projeto

Código do Projeto:		
Conta Corrente: 5797771122-1	Agência: 4315	Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Previsão de Duração:	Início: 12/02/2025	Término: 31/12/2025

Identificação Objeto:

AQUISIÇÃO APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
--

Comprovação de Recursos Próprios para Complementação da Execução do Objeto

A Instituição não conta com recursos para a complementação.

Coletividade Abrangida

A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, fundada em 31 de julho de 1907 e inaugurada em 08 de dezembro de 1912, reconhecida de utilidade pública pelos Órgãos competentes, de Assistência médico-hospitalar. Encontra-se localizada em polo central de Ponta Grossa, prestando serviços aos pacientes que dela necessitam, sempre com alto grau de resolutividade, sendo o principal complexo médico hospitalar dos Campos Gerais. Participa da Rede de Referência do Estado para atendimento de Gestantes de Alto Risco, bem como realiza procedimentos de alta complexidade tais como: Neurocirurgias, Cirurgias Cardíacas, Cirurgia Vascular, Oncologia, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise e Nutrição Enteral e está em processo de Credenciamento da Alta Complexidade da Neurologia e Neurocirurgia para realização de procedimentos complexos. A Santa Casa de Ponta Grossa possui contratualização para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa em 2024 atendeu: Internamentos clínicos SUS: 326 média/meses Internamentos cirúrgicos SUS: 255 média/meses Cirurgias SUS: 361 média/meses Quimioterapias: 1.115 média/meses Hemodiálise Ponta Grossa: 2.500 média/meses Exames laboratoriais SUS: 17.330 média/meses Cateterismo SUS: 164 média/meses Exames de Imagem SUS: 1.378 média/meses Consultas SUS em diversas especialidades: 3.361 média/meses

Interesse Público a ser atingido

O interesse público a ser atingido está relacionado à qualidade do tratamento hospitalar de pacientes da rede pública, disponibilizando um melhor atendimento com equipamentos mais modernos de acordo com a normas da vigilância sanitária.
--

Comprovação de Propriedade

Cadastro IPTU – 37976 – Imóvel Próprio – Registro Geral 2899- Matrícula 2899
--

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
4.4.90.52.08.00 – 10(DEZ) CARRINHOS DE MEDICAÇÃO A BEIRA LEITO	R\$ 50.000,00
Total do Projeto	R\$ 50.000,00

Elementos Indicativos da Compatibilidade dos Custeios:

	Serão efetuadas pesquisas de preços com 3 cotações de diferentes fornecedores, de acordo com o anexo da planilha de custos. Serão efetuadas as compras de acordo com o ganhador do menor preço. Após a chegada dos materiais e as devidas conferências de integridade física, quantidades e valores a nota fiscal segue para lançamentos de entrada e envio para os devidos pagamentos. Após pagamentos segue para inserção no portal SIT e STVM para prestação de contas bimestralmente e no final do convênio.
--	--

Metas

Item	Meta
01	Aquisição de carrinhos de mediação a beira leito, para entender toda ala de internação, hoje o hospital não dispõe desses carrinhos que é exigido pela legislação e pela vigilância sanitária. O objetivo principal é garantir a segurança do paciente, e reduzir custos.

10- Etapas do Plano de Trabalho

Descrição	Data Inicial	Data final	Valor
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES	12/02/2025	31/12/2025	R\$50.000,00
Total			R\$50.000,00

11- Declaração

Eu, **JUAREZ ANTONIO CARVALHO**, RG nº 1.223.149-0-PR, CPF nº 244.180.999-72, PRESIDENTE da entidade, SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ 80.238.926/0001-59, declaro sob as penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública e que tenho pleno conhecimento da legislação, em especial a resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o decreto 5940/2012 da Prefeitura de Ponta Grossa, que regem a utilização dos recursos públicos, os quais deverão ser empregados em conformidade com o plano de aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de conta. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, 12 de fevereiro de 2025. JUAREZ ANTONIO CARVALHO

APROVO O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO